



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**PROCESSO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**Indicação nº 108/2025**

**São José da Barra /MG, 30 de maio de 2025.**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Marcelo Rodrigues da Silva**  
**Prefeito de São José da Barra – MG**

O Vereador que abaixo assina, apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto ao setor competente que providencie:

1. A construção de uma creche pública municipal em São José da Barra, com infraestrutura adequada para atender à demanda crescente de famílias que necessitam de um local seguro, educativo e acolhedor para seus filhos durante o horário de trabalho;
2. A solicitação formal junto à Federação Nacional das APAEs e/ou APAE estadual, bem como articulação com os órgãos competentes, visando a implantação de uma unidade da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) em nosso município, para garantir atendimento especializado e suporte às pessoas com deficiência e seus familiares.

**Justificativa:**

A construção de uma creche municipal é uma necessidade urgente, considerando o crescimento da população e a demanda por vagas em educação infantil. Muitas famílias, especialmente aquelas com baixa renda, enfrentam dificuldades para conciliar trabalho e cuidados com os filhos pequenos. Uma creche bem estruturada contribuirá diretamente para o desenvolvimento das crianças e para a tranquilidade dos pais e responsáveis.

Quanto à APAE, a presença de uma filial em São José da Barra é fundamental para promover a inclusão, o acompanhamento multidisciplinar e o suporte psicossocial a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Atualmente, a ausência dessa estrutura obriga muitas famílias a se deslocarem para outros municípios, o que gera transtornos e limita o acesso a um atendimento digno.

Diante disso, solicitamos sensibilidade e empenho do Poder Executivo para viabilizar essas duas importantes ações em prol da nossa comunidade.

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Pela aprovação 07 votos favoráveis;

00 votos contra; 01 ausência;

00 abstenção

Votação em 02/06/25

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 30/05/2025

ASS. DO RESPONSÁVEL